

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades do Município de Ponta Grossa (SME).

Fornecimento de gêneros alimentícios – ALIMENTOS BÁSICOS, para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa, dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Produtos que deram desertos no pregão 184/2024.

### **2. ÁREA DEMANDANTE: SME/DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

### **3. OBJETO:**

Abertura de processo licitatório – Pregão Eletrônico – Registro de Preços para aquisição de alimentos para Alimentação Escolar.

Contração de empresa especializada para prestação de serviços em fornecimento de gêneros alimentícios – ALIMENTOS BÁSICOS, para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa, dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:**

Descrição/  
Especificação

**ADOÇANTE EM PÓ A BASE DE SUCRALOSE:** Isento de glúten. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência. Validade mínima de 02 anos e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem primária: caixa com no mínimo 40 sachês de até 1 grama cada. Embalagem secundária: fardos ou caixas de até 5 kg, com dados de identificação do produto (nome, marca, validade, lote, quantidade total e a quantidade em gramas/quilo de cada unidade).

**CACAU EM PÓ 70% isento de glúten – embalagem primária de até 500 g. Embalagem secundária:** fardos ou caixas de até 6 kg, com dados de identificação do produto (nome, marca, validade, lote, quantidade total e a quantidade em gramas/quilo de cada unidade).  
Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.

**CACAU EM PÓ 30% a 33% isento de glúten – embalagem primária de até 500 g. Embalagem secundária:** fardos ou caixas de até 6 kg, com dados de identificação do produto (nome, marca, validade, lote, quantidade total e a quantidade em gramas/quilo de cada unidade).  
Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.

**CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ OU GRANULADO:** – embalagem primária de até 200 g. Embalagem secundária: fardos ou caixas de até 5 kg, com dados de identificação do produto (nome, marca, validade, lote, quantidade total e a quantidade em gramas/quilo de cada unidade).

No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência.

Mínimo de 18 meses de validade e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.

**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO:** embalagem primária de até 500 g. Embalagem secundária: fardos ou caixas de até 5 kg, com dados de identificação do produto (nome, marca, validade, lote, quantidade total e a quantidade em gramas/quilo de cada unidade); de primeira qualidade, tipo exportação, tradicional, sem amargor, em pó homogêneo; aroma e sabores características acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente. O rótulo do produto deve apresentar marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.

Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.

**COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR:** embalagem primária: sachê de até 100 g. Embalagem secundária: fardos ou caixas de até 5 kg, com dados de identificação do produto (nome, marca, validade, lote, quantidade total e a quantidade em gramas/quilo de cada unidade).

Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. O rótulo deve ser impresso na embalagem, a qual deve ser aluminizada deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência.

Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.

**LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO:** embalagem primária aluminizadas de até 400 g. Embalagem secundária: fardos ou caixas de até 5 kg, com dados de identificação do produto (nome, marca, validade, lote, quantidade total e a quantidade em gramas/quilo de cada unidade).

Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.

**ÓLEO DE SOJA REFINADO** isento de glúten. Embalagem primária: frascos de 900 ml. Embalagem secundária: caixas com até 24 unidades, com dados de identificação do produto (nome, marca, validade, lote, quantidade total e a quantidade em gramas/quilo de cada unidade).

Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.

**SUCO CONCENTRADO CONGELADO PARA REFRESCO DE LARANJA:** sem conservantes, sem adição de açúcar. Armazenamento e conservação sob congelamento.

Rendimento igual ou superior a uma parte de suco para sete litros de água, comprovado em sua rotulagem na embalagem original, certificado pelo ministério da agricultura. Formulado sem a adição de corantes artificiais. Necessária apresentação de laudo bromatológico e físico-químico e emitido por laboratório credenciado. Embalagem garrafa de até um litro. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.

**SUCO CONCENTRADO CONGELADO PARA REFRESCO DE MAÇA:** sem conservantes, sem adição de açúcar. Armazenamento e conservação sob congelamento

Rendimento igual ou superior a uma parte de suco para sete litros de água, comprovado em sua rotulagem na embalagem original, certificado pelo ministério da agricultura. Formulado sem a adição de corantes artificiais. Necessária apresentação de laudo bromatológico e físico-químico e emitido por laboratório credenciado. Embalagem garrafa de até um litro. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.

**SUCO CONCENTRADO CONGELADO PARA REFRESCO DE UVA:** sem conservantes, sem

adição de açúcar. Armazenamento e conservação sob congelamento.

Rendimento igual ou superior a uma parte de suco para sete litros de água, comprovado em sua rotulagem na embalagem original, certificado pelo ministério da agricultura. Formulado sem a adição de corantes artificiais. Necessária apresentação de laudo bromatológico e físico-químico emitido por laboratório credenciado. Embalagem garrafa de até um litro. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.

**CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA ADOÇADO SABOR UVA.** Ingredientes: Suco concentrado de uva, açúcar líquido invertido, água, aroma natural de uva e acidulante INS330. Embalagem garrafa de até um litro. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. REFRIGERADO.

**CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA ADOÇADO SABOR LARANJA.** Ingredientes: Suco concentrado de laranja, açúcar líquido invertido, água, aroma natural de laranja, sem células e acidulante INS330. Embalagem garrafa de até um litro. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. REFRIGERADO

**CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA ADOÇADO SABOR MAÇÃ.** Ingredientes: Suco concentrado de maçã, açúcar líquido invertido, água, aroma natural de maçã e acidulante INS330. Embalagem garrafa de até um litro. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. REFRIGERADO

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa de consumo abaixo foi baseada na previsão do número de alunos do exercício 2024-2025.

ITEM	PRODUTO	UNID	CMEI	ESCOLA	Qtd TOTAL
1	Adoçante em pó a base de sucralose – sachês	caixa de até 50 g - com sachets	100	200	<b>300</b>
2	Cacau em pó 70%	kg	618	0	<b>618</b>
3	cacau em pó 30%	kg	1.582	9.040	<b>10.622</b>
4	Café solúvel	Kg	286	2.340	<b>2.626</b>
5	Café torrado e moído	Kg	1.270	0	<b>1.270</b>
6	Coco ralado sem adição de açúcar	Kg	1.208	1.815	<b>3.023</b>
7	Leite em pó desnatado	Kg	214	0	<b>214</b>
8	Óleo de soja	Frasco	25.584	28.286	<b>53.870</b>

9	Suco concentrado de laranja s/ açúcar	Litro	440	0	<b>440</b>
10	Suco concentrado de maçã s/ açúcar	Litro	1.100	0	<b>1.100</b>
11	Suco concentrado de uva s/ açúcar	Litro	1.595	0	<b>1.595</b>
12	Concentrado liquido pra refresco de laranja adoçado e refrigerado)	Litro	869	4.221	<b>5.090</b>
13	Concentrado liquido pra refresco de maçã adoçado e refrigerado	Litro	1.100	4.150	<b>5.250</b>
14	Concentrado liquido pra refresco de uva adoçado e refrigerado	Litro	2.165	4.840	<b>7.005</b>

## 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

- As entregas de todos os itens (com exceção de suco concentrado congelado e refrigerado) deverão ocorrer na **Central de Distribuição de Alimentos (CEDAL)**, situada no Prolongamento da Av. Monteiro Lobato, s/n (ao lado da UTFPR), o descarregamento e empilhamento dos produtos é de responsabilidade da empresa vencedora do item, informações adicionais deverão ser obtidas exclusivamente pelo telefone (42) 3220-1010 ramal 3016;
- A entrega do item suco concentrado e refrigerado, deverá ser realizada diretamente nas unidades mencionadas abaixo, conforme descrito na Ordem de Fornecimento.

MODALIDA DE	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
CMEI	ALAIR STREMEL DE CAMARGO	RUA SEBASTIÃO NASCIMENTO, 450 - VILA RAQUEL - CONTORNO
CMEI	ALDO BONDE	RUA AMAURI DE ARRUDA MOURA, 1280 – JD LAGOA DOURADA II -NEVES
CMEI	ANA NERI	RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 41 - JD AMÉRICA - ESTRELA
CMEI	ANÍSIO TEIXEIRA	RUA FRANCISCO RIBAS, 2990 - VILA LIANE - ÓRFÃS
CMEI	ANTONIO NUNES	RUA DOURADO, 55 - LOTEAMENTO ALFREDO

	COTTAR	RIBAS SOBRINHO -CARÁ-CARÁ
CMEI	AUGUSTO CANTO	RUA IPANEMA, 200 - JD ALVORADA - CARÁ-CARÁ
	BERNADETE DE FÁTIMA	
CMEI	GOYTACAZ DOS SANTOS	RUA VEREADOR LUIZ CARLOS HILGEMBERG, 100 - JD BOREAL - PIRIQUITOS
	CANDIDA LEONOR MIRANDA	
CMEI	CELINA CORREIA	RUA BALTAZAR LISBOA, 764 - RONDA
	GANZERT	RUA GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT, 88 - PARQUE SANTA LÚCIA - JD CARVALHO
CMEI	CLERIS ROSEANA	RUA JUSSARA, 471 - VILA PRINCESA - UVARANAS
	RIBAS JOSLIN	
CMEI	DARCY RIBEIRO	RUA ALEIXO BARSZCX, 599 - JD SAMARA - UVARANAS
	DINAILCE CANDIDO CORDEIRO	
CMEI	DJALMA DE ALMEIDA CÉSAR	RUA ABÍLIO HOLZMANN, 1777 - JD CONCEIÇÃO - NEVES
	EDELZIRA SILVEIRA	
CMEI	EGDAR ZANONI	RUA FREDERICO WAGNER, 51 - OLARIAS
	ELISIANE DO ROCIO HILGENBERG MANYS	RUA VISCONDE DE JAGUARY, 101- VILA SÃO FRANCISCO - UVARANAS
CMEI	ELOI FREITAS DE OLIVEIRA	RUA ÓPERA DE ARAME, 215 -RESIDENCIAL GRALHA AZUL - CONTORNO
	FABIANE HERNANDEZ BARBOSA	RUA LAURO NADAL, 404 - NÚCLEO PITANGUI - NEVES
CMEI	FRANCISCA ISABEL DE OLIVEIRA MALUF	RUA PROF. ROBERT KAREL BOWLES, 444 - PARQUE DO CAFÉ - CHAPADA
	GABRIEL BACILA	RUA PADILHA, 300-JARDIM OURO VERDE - COLÔNIA DONA LUIZA
CMEI	GERALDO WOICIECHOWSKI	RUA MONTE FORNOVO, 50- QUERO QUERO - CARÁ-CARÁ
	GISELE MARIA ZANDER	RUA PLÁCIDO CARDON, 433 - SHANGRILÁ - CONTORNO
CMEI	GUARACY PARANÁ VIEIRA	RUA ITAMBARACÁ, 720 - VILA CIPA - OFICINAS
	GUILHERME HELLER BAUER	RUA ERMELINO DA SILVA, 150- JARDIM CEREJEIRAS- COLÔNIA DONA LUIZA
CMEI	HAYDÊ ERCÍLIA LAROCCA	RUA RONALDO PIEKARSKI, 340 - SAN MARTIN - NEVES
	HELENA PARIGOT DE SOUZA DA CRUZ	RUA CASEMIRO POPINIGIS, 34 - VILA LIANE - ÓRFÃS
CMEI	HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA	RUA AMÉRICO VESPÚCIO, 141 - CRISTO REI - CHAPADA
	IRACEMA MACHADO SILVA	RUA GERMANO JUSTUS, 900- PARQUE DOS PINHEIROS - CARÁ CARÁ
CMEI		RUA CAIO DOS SANTOS S/Nº - RECANTO BRASIL -COL. DONA LUIZA -
		RUA VICTOR MANUEL BIAGINI, 95 JD BELA VISTA DO PARAISO - CHAPADA

CMEI	ISAAK ALFRED SCHILKLAPER	RUA PEDRO MARCONDES, 70- JARDIM AMÁLIA- CARA- CARÁ
CMEI	ITAMARA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	RUA ODETE DE FÁTIMA DA SILVA, 200 - JARDIM COSTA RICA - NEVES
CMEI	IZAURA MAIA WOLOCHATE	RUA ENFERMEIRO PAULINO, 288 - CENTRO
CMEI	JANICE GONÇALVES OLIVEIRA	RUA: PASCOALINO PROVISIEIRO, 93 – VILA FRANCELINA - UVARANAS
CMEI	JOÃO HADDAD	RUA NEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 218 - PITANGUI - NEVES
CMEI	JOÃO VITOR MACIEL LEPINSKI	RUA LEONAR CAVAGNARI MACIEL- JD MARACANÃ - CONTORNO
CMEI	JOSÉ SANTANA	RUA SENGÉS, 171 - - CHAPADA
CMEI	JOSELFREDO CERCAL DE OLIVEIRA	RUA AFONSO CELSO, 2276 - JD CONCEIÇÃO - NEVES
CMEI	JULIETA KOPPEN	RUA VITÓRIA RÉGIA, 55 - STA TEREZINHA - CONTORNO
CMEI	LEONIDES DEGRAF	RUA PRAIA PORTO BELO,220 - JD DOM BOSCO - CONTORNO
CMEI	LEOPOLDO LOPES SOBRINHO	RUA MIGUEL DROPA, 330 - PARQUE TAROBÁ - CARÁ-CARÁ
CMEI	LINDAMARA PACIESNY	RUA MARACANÃ, 172 - SANTA MARTA - COLÔNIA DONA LUIZA
CMEI	LUIS PEREIRA CARDOSO	RUA SÃO JOSAFAT, 734 -VILA SANTO ANTONIO - NOVA RÚSSIA
CMEI	LUIZ GONZAGA PINTO	RUA ABATIÁ, 565 VILA PALMEIRINHA - NOVA RÚSSIA
CMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ CUNHA	RUA ANTONIO OLAVO MARTINS,0396- RESIDENCIAL ATHENAS-  BAIRRO CONTORNO
CMEI	MARIA DA GRAÇA FRANKE MININI	RUA PALMAS, 323 - VILA SANTANA - OLARIAS
CMEI	MARIA IMACULADA	RUA SANTO MAURO, 667 - STA LUZIA- BAIRRO CHAPADA
CMEI	MARIA SIRLEI MACHADO (DOM GERALDO)	RUA SEZÍNIO MALHERBI, 36- JD BELO HORIZONTE II- BAIRRO CHAPADA
CMEI	MARICY CARDOSO TEIXEIRA PINTO	RUA ELIAS WAKIM BITTAR, 377- JARDIM CANAÃ - CONTORNO
CMEI	MARIO BRAGA RAMOS	RUA LUIZ DE PAULA, 274 - PARQUE DOS PINHEIROS - CARÁ-CARÁ
CMEI	MARJORIE BITENCOURT EMILIO MENDES	RUA ALCINDO SANTANA NUNES,251 - JARDIM JACARANDÁ - BOA VISTA
CMEI	MARLENE PEREZ	RUA CORREIA DE FREITAS, 506- RONDA
CMEI	MARTINHO LUTERO	RUA ISRAEL,366 JD SANTA MÔNICA - JD CARVALHO
CMEI	MIGUEL ABRÃO AJUZ	RUA ALEIXO GARCIA, 269 - VILA GUAIRA -

	NETO	OFICINAS
CMEI	MIGUEL ARÃO RIBAS DROPA	RUA CENTENÁRIO DO SUL, 999 - VILA ISABEL - BOA VISTA
CMEI	NASSIMA SALLUM	RUA PIMENTEIRA, 100- JARDIM CASTANHEIRAS - CARÁ-CARÁ
CMEI	ODETTE COMINATO	RUA OPERÁRIOS, 845 - OLARIAS
CMEI	ODETTE MARIA BRAUNER	RUA MAURICIO DE NASSAU, 736 -VILA MADUREIRA - NOVA RUSSIA
CMEI	ODYSSEIA DE OLIVEIRA HILGENBERG	RUA ANA RITA, 922 - VILA CEL. CLAUDIO - UVARANAS
CMEI	ORACI PEDROZO CHICONATO	RUA ISAIAS, 92- CONJUNTO PIMENTEL - CARÁ-CARÁ
CMEI	PADRE EZEQUIEL BELCHIOR	RUA BONSUCESSO, 650 -BONSUCESSO - CHAPADA
CMEI	PADRE LIVIO BOSETTI (GLACY)	RUA PADRE JOÃO PIAMARTA, 253 VILA DER - COLÔNIA DONA LUIZA
CMEI	PAULO CUNHA NASCIMENTO	RUA PADRE JOSÉ KRAINSKI, 2 - JD. PONTAGROSSENSE -CARÁ-CARÁ
CMEI	PAULO FREIRE	RUA CÂNDIDO BORSATO, 688 - JD. PARAÍSO UVARANAS
CMEI	PETRONIO FERNAL	RUA UNIAO PANAMERICANA, 957 - VILA FERROVIÁRIA - COLÔNIA DONA LUIZA
CMEI	ROMEU DE ALMEIDA RIBAS	RUA CHORÃO, 488 - SANTA PAULA - CONTORNO
CMEI	ROSICLER GUZZONI	RUA ALMIRANTE BARROSO, 2677 JARDIM CONCEIÇÃO - BAIRRO NEVES
CMEI	SALETE DO ROCIO DIMBARRE	RUA AGUINALDO G. DA CUNHA, 515 - JARDIM N.S. DAS GRAÇAS - BOA VISTA
CMEI	SAMUEL MACHADO BARK	RUA PAES DE ANDRADE S/N – BAIRRO NOVA RUSSIA
CMEI	SOPHIA ADAMOWICZ	RUA ALFREDO HOFFMANN, 272 - LOS ANGELES - BOA VISTA
CMEI	TARSILA MARIA MARTINS PIZYBLSKI	RUA ZACARIAS DE GOES E VASCONCELOS, 660 - VILA ANA RITA - UVARANAS
CMEI	TEREZINHA DE LOURDES NADAL	RUA MÁRIO GODOY, 5 VILA MARIA OTÍLIA - COLÔNIA DONA LUIZA
CMEI	VALDEVINO LOPES	RUA JABOTICABEIRA, 969 - SANTA PAULA - CONTORNO
CMEI	VANDA TAQUES DE ALMEIDA	RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, 26- JD CARVALHO -
CMEI	VANESSA KUBASKI MACIEL	RUA MARIA KARPSTEIN S/N – BAIRRO CONTORNO
CMEI	VIVALDO SASSE	RUA EDILAINE CAROLINE SILVA, 453 - VILA ROMANA
CMEI	VOVÓ ARINDA BORATO	RUA LUIZ HUMBERTO GOBBO, 544 - VILA BORATO - CHAPADA
CMEI	WALTER ELIAS	RUA BASÍLIO DA GAMA, 445 - VILA CONGONHAS -CHAPADA

ESCOLA INTEGRAL	ADELAIDE THOME CHAMMA	AV. ROCHA POMBO, 1000 -VILA VILELA - JD CARVALHO
ESCOLA INTEGRAL	ADELINO MACHADO DE OLIVEIRA	RUA LUIS PEREIRA BARRETO, 310 - VILA LEILA MARIA - BOA VISTA
ESCOLA INTEGRAL	AGENORIDAS STADLER	RUA DOURADO, 45 - JD ALFREDO RIBAS SOBRINHO -CARÁ-CARÁ
ESCOLA INTEGRAL	ALDA DOS SANTOS REBONATO	RUA RIO IAPO, 461 - RIO VERDE -NEVES
ESCOLA INTEGRAL	ALDO BONDE	RUA AMAURI DE ARRUDA MOURA, Nº 1.280 – RESIDENCIAL LAGOA DOURADA II
ESCOLA INTEGRAL	AMADEU PUPPI	RUA VERGILIO MILANESE, 337 -JARDIM N.S.DAS GRAÇAS - BOA VISTA
ESCOLA INTEGRAL	ANA DE BARROS HOLZMANN	RUA LATINO COELHO, 397 - MARIA OTILIA
ESCOLA INTEGRAL	ARISTEU COSTA PINTO	RUA EUZÉBIO DA MOTA, 501 – RONDA
ESCOLA PARCIAL	ARMIDA FRARE GRACIA	RUA INAMBU,160 - SANTA MARIA
ESCOLA INTEGRAL	BRAULINA CARNEIRO DE QUADROS	RUA PAULO KLOTH, 100 - SANTA LÚCIA
ESCOLA INTEGRAL	CARLOS RIBEIRO DE MACEDO	AV.EUZEPIO DE QUEIROZ, 1383 - SÃO FRANCISCO
ESCOLA INTEGRAL	CATARINA MIRO	RUA JULIA LOPES, 1187 - CATARINA MIRÓ
ESCOLA INTEGRAL	CEL. CLAUDIO GONCALVES GUIMARÃES	RUA BONIFÁCIO RIBAS, 240 - CEL CLAUDIO PINHEIRINHOS
ESCOLA INTEGRAL	CLAUDIO MASCARENHAS	RUA PROFª MYRTIS DE ALMEIDA ROSA, 191 JD AMÁLIA II - BAIRRO CARA CARÁ
ESCOLA INTEGRAL	CRISTIANE LEVANDOVSKI	RUA JOSÉ ALBERTO CAUS, 171 - VILA RICCI - CONTORNO
ESCOLA INTEGRAL	CYRILLO DOMINGOS RICCI	RUA PRESCILIANO NEGRAO, 480 -PARQUE DOM PEDRO II - CHAPADA
ESCOLA INTEGRAL	CYRO MARTINS	RUA CARAJÁS, 318 - JD ALVORADA - CARÁ-CARÁ
ESCOLA INTEGRAL	DEODORO ALVES QUINTILIANO	RUA PADRE ANTÔNIO CAVANIS, 644-PQ.TAROBÁ - ANEXO CAPELA NSA SRA DE NAZARÉ
ESCOLA PARCIAL	DERCIA DO CARMO NOVISKI	RUA FREDERICO WAGNER, 51 - OLARIAS
PARCIAL/ INTEGRAL	DJALMA DE ALMEIDA CESAR	RUA EUGENIO JOSE BOCCHI, 1000 - VILA ISABEL -BOA VISTA
ESCOLA INTEGRAL	ECLEA PASSOS DOS HORN	RUA ALVARENGA PEIXOTO, 12 - VILA NERI
ESCOLA INTEGRAL	EDGAR SPONHOLZ	RUA ÓPERA DE ARAME, Nº 215 – RESIDENCIAL GRALHA AZUL – CONTORNO
PARCIAL/ INTEGRAL	ÉGDAR ZANONI	

ESCOLA INTEGRAL	ELOY AVRECHAK	CERRADO GRANDE -DISTRITO DE ITAIACOCA
ESCOLA INTEGRAL	ELYSEU DE CAMPOS MELLO	ENTREGAR NA ESCOLA PLÁCIDO - RUA ALFREDO MUNHOZ, 120 RONDA
ESCOLA INTEGRAL	ERNESTO GUIMARAES VILELA	AV.JOAO PEDRO DA SILVA,680 - JD PARAISO
ESCOLA PARCIAL	EURICO BATISTA ROSAS	RUA JOSE F.MENEZES, 103 -NÚCLEO PITANGUI
ESCOLA INTEGRAL	FARIS ANTONIO MICHAELE	RUA ANDORINHA, 666 - VILA BORATO
ESCOLA INTEGRAL	FELICIO FRANCISQUINI	RUA BERNARDO DE CAMPOS, 88 - VILA IDELMIRA
ESCOLA INTEGRAL	FIORAVANTE SLAVIERO	RUA JOAQUIM MATEUS BRANCO E SILVA, 25 - VILA BARAÚNA
ESCOLA INTEGRAL	FLAVIO CARVALHO GUIMARAES	AV.HENRIQUE HENNEBERG,313 - BOA VISTA II
ESCOLA INTEGRAL	FREDERICO CONSTANT DEGRAF	AV. PAUL HARRIS, 600 - SABARÁ
ESCOLA PARCIAL	FREI ELIAS ZULIAN	AV. UNIÃO PANAMERICA, 897 - VILA FERROVIÁRIA
ESCOLA PARCIAL	FULTON VITEL BORGES DE MACEDO	RUA DR. JOSE MACEDO LOYOLA,14 - VILA ODETE -CARÁ-CARÁ
ESCOLA INTEGRAL	GLACY CAMARGO SECCO	Rua Odete de Fátima da Silva, 450 - Jardim Costa Rica - Neves
ESCOLA INTEGRAL	GUARACY PARANA VIEIRA	RUA RONALDO PIEKARSKI, Nº 340 – RESIDENCIAL SAN MARTIN
ESCOLA INTEGRAL	GUITIL FEDERMANN	RUA FURIEL, 422 -NÚCLEO SANTA MARTA
ESCOLA INTEGRAL	HAYDEE FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA MANOEL F.MARTINS,350 - JD MARACANÃ -CONTORNO
ESCOLA INTEGRAL	HEITOR DITZEL	RUA ALBERTO KAMPE, 122 -VILA DAL´COL - UVARANAS
ESCOLA INTEGRAL	HUMBERTO CORDEIRO	RUA LOPES TROVAO,740 - VILA ESTRELA
ESCOLA INTEGRAL	IDALIA GOES	RUA AMERICO VESPUCIO,251 - CRISTO REI
ESCOLA INTEGRAL	IVON ZARDO	RUA CE. JOSÉ MIRÓ DE FREITAS, 1071 - BOA VISTA
ESCOLA INTEGRAL	JOAO MARIA CRUZ	RUA JOAO THOME, 259 - UVARANAS
ESCOLA INTEGRAL	JORGE DECHANDT	RUA MOACIR LAZAROTO DE OLIVEIRA,579 - PARQUE DO CAFÉ
ESCOLA PARCIAL	JOSE BONIFACIO GUIMARÃES VILELA	RUA PAULO WAGNITZ, 370 - PARQUE N.S. DAS GRAÇAS
ESCOLA INTEGRAL	JOSE HOFFMANN	RUA FELIX PACHECO,262 - VILA CLAUDIONORA
ESCOLA INTEGRAL	JOSE PINTO ROSAS	RUA FOZ DO IGUACU,168 - BONSUCESSO

ESCOLA PARCIAL	JUDITH MACEDO SILVEIRA	RUA ANTONIO SAAD,935 JD TANIA MARA
ESCOLA INTEGRAL	KAMAL TEBCHERANI	RUA ALFREDO PIETROBELI,534 - JD ESPLANADA
ESCOLA INTEGRAL	KAZUKO INOUE	RUA BITURUNA,650 - VILA PRINCESA
ESCOLA INTEGRAL	LEOPOLDO PINTO ROSAS	RUA RODRIGO SILVA, 926 - VILA JOQUEI CLUBE
ESCOLA INTEGRAL	LOISE FOLTRAN DE LARA	RUA OSÓRIO DE ALMEIDA TAQUES, 45 VILA ESTRELA
ESCOLA INTEGRAL	LUCIA PACHER	RUA PRATA, 220- JD OURO VERDE- COL DONA LUIZA
ESCOLA INTEGRAL	LUDOVICO ANTONIO EGG	RUA CAJARANA,175 - SANTA PAULA
ESCOLA INTEGRAL	MAJOR MANOEL VICENTE BITTENCOURT	RUA PADRE RIBEIRÃO CLARO, 454 VILA SANTANA - OLARIAS
ESCOLA INTEGRAL	MARIA ANTONIA ANDRADE	RUA SANTO MARIO, 109 - NÚCLEO SANTA LUZIA
ESCOLA INTEGRAL	MARIA COUTIM RIESEMBERG	RUA PE VITÓRIO MARIA DALL`ACQUA, 47 - JD PONTAGROSSENSE
ESCOLA PARCIAL	MARIA ELVIRA JUSTUS SCHIMIDT	RUA PREFEITO JULIO MOLETA, 400 - DISTRITO DE GUARAGI
ESCOLA PARCIAL/ INTEGRAL	MARIA EULINA SCHEENA	BISCAIA- DISTRITO DE ITAIACOCA
ESCOLA INTEGRAL	MARIA LAURA PEREIRA	RUA 15 DE SETEMBRO, 1192- VILA REBOUÇAS - NEVES
ESCOLA INTEGRAL	MARIA VITORIA B.RAMOS	RUA EGÍDIO DONA, 143 - VILA SAO LUIS - ÓRFÃS
ESCOLA PARCIAL	MARIO BRAGA RAMOS	RUA LUIZ DE PAULA, 274 – PQ DOS PINHEIROS – CARA-CARÁ
ESCOLA INTEGRAL	MARLY CECILIA CAMARGO CHIAFITELA	RUA PÉGASUS. JD ESTRELA DO NORTE. CHAPADA
ESCOLA INTEGRAL	MARTA FILIPOWSKI DE LIMA	RUA TUCUNARÉ, 1200 Q.18, JD. CACHOEIRA – CARÁ CARÁ
ESCOLA INTEGRAL	MINERVINA SCUDLARECK I	RUA CASEMIRO DE ABREU, 852 - VILA ANA RITA
ESCOLA INTEGRAL	NELSON PEREIRA JORGE	RUA PAES DE ANDRADE, 228 - VILA HILGENBERG
ESCOLA INTEGRAL	ORIVAL CARNEIRO MARTINS	RUA DOMICIO DA GAMA, 699 - OLARIAS
ESCOLA INTEGRAL	OSNI VILACA MONGRUEL	AVENIDA LINEU MARTINS, 320 NÚCLEO SANTA TEREZINHA
ESCOLA INTEGRAL	OTACILIA H.OLIVEIRA	AV.CARLOS CAVALCANTI, 3453 - UVARANAS
ESCOLA PARCIAL	OTHON MADER	RUA LONDRINA, 950 - VILA SANTO ANTONIO
ESCOLA PARCIAL	PADRE JOSE BUGATTI	RUA NILTON LUIZ DE CASTRO, Nº 78 – VILA D.E.R

ESCOLA INTEGRAL	PASCOALINO PROVISEIRO	RUA LAGOA DOURADA, 269 JARDIM NOVO - VILA VELHA
ESCOLA INTEGRAL	PAULO GROTT	RUA AMANTE GARCIA, 340 - MONTEIRO LOBATO
PARCIAL/ INTEGRAL	PLACIDO CARDON	RUA ALFREDO MUNHOZ, 120 - RONDA
ESCOLA INTEGRAL	PLAUTO MIRO GUIMARAES	RUA ALMIRANTE BARROSO, 2730 - 31 DE MARÇO
ESCOLA INTEGRAL	PROTAZIO SCHEIFFER	RUA ERNESTO MAZZARDO, 175 - VILA ROMANA - CHAPADA
PARCIAL/ INTEGRAL	RAUL PINHEIRO MACHADO	RUA CASTANHEIRA, 650 - SANTA PAULA
ESCOLA PARCIAL	RUBENS FURSTEMBERG	RUA ALBERTO DE OLIVEIRA, 1312 - PALMEIRINHA
ESCOLA PARCIAL	RUTH HOLZMANN RIBAS	RUA FAGUNDES VARELA, 2001 - JD CONCEIÇÃO
ESCOLA PARCIAL	SAO JORGE	RUA VISCONDE DE PORTO ALEGRE, 1076 - VILA MADUREIRA
ESCOLA INTEGRAL	SEBASTIAO SANTOS E SILVA	AV. ISRAEL, 404 - SANTA MÔNICA
ESCOLA INTEGRAL	SHIRLEY AGGI MOURA	RUA ANTENOR LOURENÇO DE OLIVEIRA, 133, SHANGRILÁ
PARCIAL/ INTEGRAL	THEODORO BATISTA ROSAS	RUA DR. CARLOS DESZOUNET NETO, 10 - VILA PINHEIRO
PARCIAL/ INTEGRAL	ZAHIRA CATTI PRETTA MELLO	RUA BOCAIUVA DO SUL, 1720 - VILA CIPA
ESCOLA INTEGRAL	ZAIR SANTOS NASCIMENTO	RUA FABIO FANUCCHI, 600 - JD LOS ANGELES
ESCOLA INTEGRAL	ZANONI ROGOSKI	RUA ALCEU NEVES INGLEZ, 47 VILA RUBINI - UVARANAS
ESCOLA INTEGRAL	ZENEIDA SCHINIRMANN	RUA RIO DANÚBIO, 73 - JARDIM SANTA EDWIRGES -CHAPADA
ESCOLA INTEGRAL	ZILA BERNADETE BACH	RUA PRAIA DA ARMACAO, S/N - JARDIM DOM BOSCO - CONTORNO
CEI	ALVARO A CUNHA	
CONVENIADO	ROCHA E REITOR EI EF (CAIC)	AV. GENERAL CARLOS CAVALCANTI, 4748 - UVARANAS
CEI		
CONVENIADO	APACD - NOLY ZANDER E EI EF MOD ED ESP	RUA PAULO FRONTIM, 1190 - VILA LIANE
CEI	APAE - MARIA DE L	
CONVENIADO	CANZIANI E PROFA EI EF	AV. MONTEIRO LOBATO, 2420
CEI	ESPERANCA E EI EF	
CONVENIADO	MOD ED ESP (APROAUT)	RUA FRANCISCO GUILHERMINO, 166- SANTA LÚCIA
CEI	GENY DE JESUS SOUZA	
CONVENIADO	RIBAS (CEPRAF)	RUA WASHINGTON LUIZ, 100 - 31 DE MARÇO

O		
CEI	INSTITUIÇÃO ESP NOVA	
CONVENIAD	VISÃO NA MOD ED ESP	RUA PERNAMBUCO , 240- OLARIAS
O	(APADEVI)	
CEI	INSTITUIÇÃO ESP PROF	
CONVENIAD	RAQUEL S M MOD ED E	RUA JOÃO ADAMOVICZ, QUADRA 5 - JD
O	(APPDF)	GIANA - UVARANAS
CEI		
CONVENIAD	MARIA DOLORES E EF	RUA DEODORO QUINTILIANO, 66 - JARDIM
O	MOD ED ESP	MARACANÃ
CEI		
CONVENIAD	MARISTA SANTA	RUA ROMÃ, 360 JARDIM CARVALHO CEP
O	MONICA	84036-180
CEI	ROSA MARIA BUENO E	
CONVENIAD	PROFA EF MOD ED ESP	RUA ANTENOR LOURENÇO DE OLIVEIRA s/n -
O	(ADFPG)	CONTORNO
CEI	ZILDA ARNS E DRA EI	
CONVENIAD	EF MOD ED ESP	RUA PREFEITO BRASÍLIO RIBAS , 775 , SÃO
O	(ASSARTE)	JOSÉ

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor global da contratação: **R\$ 2.673.762,85** (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**JUSTIFICATIVA:** O valor total da contratação está dentro do previsto no valor estimado no PCA 2024, alguns produtos que foram inseridos na previsão de compras não serão licitados devido à equipe técnica de Nutricionistas definir que não é prioridade e/ou não tem previsão de utilização conforme clientela atual da Rede Municipal de Ensino.

A previsão de consumo é baseada na quantidade de frequências mensais em que o produto será fornecido aos alunos, multiplicado pela per capita referente a idade e pelo número de alunos.

A frequência mensal em que os produtos são fornecidos aos alunos é baseada na Resolução FNDE nº 6 de 08/05/2020 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PREVISÃO DE CONSUMO BASEADO NAS FREQUÊNCIAS (F) – ESCOLA

TEM ALIMENTO BÁSICO	F02	F03	F04	F05	F06	F07	F08	F09	F10	F11	F12	FT	ALU	PC	1 X	QT T	QT AQ	QT AR	QT TOTAL
1 Adoçante pó sucralose sachê cx	2	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	20	10	1,000	10	200	200	200	200
2 Cacau em pó 30%	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	7	87	4000	0,0050	20	1740	1740	1740	9040
3 Cacau em pó 30%	4	8	8	8	7	6	8	8	8	8	4	77	19000	0,0050	95	7315	7300	7300	2340
4 Café solúvel	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	4000	0,002	6	60	60	60	2340
5 Café solúvel	4	8	8	8	8	8	8	8	8	8	4	80	19000	0,002	29	2280	2280	2280	1815
6 Coco ralado sem ad açúcar ex	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	10	4000	0,005	20	200	200	200	28286
7 Coco ralado sem ad açúcar ex	2	2	2	1	2	1	2	1	2	1	1	17	19000	0,005	95	1615	1615	1615	4221
8 Óleo de soja PARCIAL	20	25	25	25	25	25	25	25	25	25	20	265	4000	0,0050	20	4770	4770	4770	4150
9 Óleo de soja INTEGRAL	20	30	25	25	25	25	25	25	25	25	25	275	19000	0,005	95	23513	23513	23513	3135
10 Suco laranja c/ açúcar	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	4000	0,0200	80	800	800	800	4180
11 Suco laranja c/ açúcar	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	9	19000	0,02	380	3420	3421	3421	4840
12 Suco maçã c/ açúcar	0	1	1	2	1	1	1	2	2	1	1	13	4000	0,0200	80	1040	1015	1015	4840
13 Suco maçã c/ açúcar	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11	19000	0,015	285	3135	3135	3135	
14 Suco de uva c/ açúcar	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11	4000	0,0150	60	660	660	660	
15 Suco de uva c/ açúcar	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11	19000	0,02	380	4180	4180	4180	

## PREVISÃO DE CONSUMO BASEADO NAS FREQUÊNCIAS (F) – CMEI

TEM ALIMENTO BÁSICO	F02	F03	F04	F05	F06	F07	F08	F09	F10	F11	F12	FT	ALU	PC	1 X	QT T	QT AQ	QT AR	QT TOTAL
1 Adoçante pó sucralose sachê cx	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	10	10	1,000	10	100	100	100	100
2 Cacau em pó 70%	4	4	4	4	4	2	4	4	4	4	2	40	5150	0,003	15	618	618	618	618
3 Cacau em pó 30%	6	6	6	6	6	5	4,5	5	6	5	5	60,5	5850	0,005	29	1769,6	1582	1582	1582
4 Café solúvel	5	5	5	5	4	3	4	5	5	5	3	49	5850	0,001	6	286,65	286,65	286	286
5 Café torrado e moído	4	4	4	5	5	2	4,5	5	4	4	2	43,5	5850	0,005	29	1272,4	1272	1270	1270
6 Coco ralado sem ad açúcar ex	2	2	2	2	2	2	3	2	2	2	1	22	11000	0,005	55	1210	1210	1208	1208
7 Leite em pó desnatado instantâneo	20	35	35	30	30	20	35	35	35	34	34	343	25	0,025	1	214,38	214,38	214	214
8 Óleo de soja pc frasco	15	22	20	20	21	11	21	20	20	20	13	203	11000	0,002222	24	4465,6	4466	4466	4466
9 Óleo de soja (pc em frasco)	20	22	20	20	21	11	21	20	20	20	13	208	11000	0,005555	61	11439	11439	11439	25584
10 Óleo de soja (bolo) pc frasco	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	110	11000	0,009	98	9679	9679	9679	9679
11 Suco laranja – sem açúcar	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	4	5500	0,020	110	440	440	440	440
12 Suco laranja c/ açúcar	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1	8	5500	0,020	110	880	869	869	869
13 Suco maçã - sem açúcar	2	2	2	2	2	0	2	2	2	2	2	20	5500	0,010	55	1100	1100	1100	1100
14 Suco maçã c/ açúcar	2	2	2	2	2	0	2	2	2	2	2	20	5500	0,010	55	1100	1100	1100	1100
15 Suco uva - sem açúcar	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	0	1,5	1,5	1,5	1,5	1	14,5	5500	0,020	110	1595	1595	1595	1595
16 Suco uva c/ açúcar	2	2	2	2	2	0	2	2	2	2	2	20	5500	0,020	110	2200	2200	2165	2165

## 8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### Garantia do produto, e de execução:

- Os produtos deverão ser entregues em embalagens plásticas atóxicas, resistentes, transparentes, limpas e com etiqueta de identificação e informações técnicas e nutricionais do produto, conforme legislação vigente e descritivo técnico do edital.
- Os itens deverão ter validade especificada conforme o descritivo do item e ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.
- O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, falta de qualidade dos produtos e caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 5 dias úteis conforme declaração do proponente – sujeito as penalizações descritas no Mapa de Riscos conforme Decreto Municipal nº. 1.990/2008;

### Prazo e condições de entrega:

- As entregas de todos os itens (com exceção de: suco concentrado, entregue diretamente nas unidades escolares) deverão ocorrer na **Central de Distribuição de Alimentos (CEDAL)**, situada no Prolongamento da Av. Monteiro Lobato, s/n (ao lado da UTFPR), o descarregamento e empilhamento dos produtos é de responsabilidade da empresa vencedora do item, informações adicionais deverão ser obtidas exclusivamente pelo telefone (42) 3220-1010 ramal 3016;
- A Ordem de Fornecimento será enviada pela Coordenação do Programa de Alimentação Escolar, especificando as datas de entrega e quantidades, para assim não alterar a programação dos cardápios;
- A Ordem de Fornecimento será emitida pela contratante e enviada para a Contratada, a partir do momento do envio, a contratada tem até **dez dias** úteis para o início das entregas.
- A Contratada deverá realizar as entregas no CEDAL ou nas unidades no horário de expediente (**das 07:40 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas**), respeitando o intervalo para almoço;
- O item suco concentrado congelados, por se enquadrar na categoria de alimentos perecíveis, obrigatoriamente deve ser entregue congelado, seguindo os critérios abaixo:
  - Alimentos Congelados:  $-18^{\circ}\text{C}$ , com tolerância de  $-12^{\circ}\text{C}$ .
  - Em caso de não conformidade A CONTRATANTE se mantém no direito de não receber os itens e solicitar uma nova entrega.
- A entrega do item: suco concentrado congelado deverá ser efetuada em veículo adaptado para produtos congelados/refrigerados, com carroceria isotérmica ou refrigerada, que mantenham os produtos nas temperaturas citadas acima;
- Os itens serão conferidos no ato da entrega, considerando a unidade quilograma (kg), frasco (F) ou litro (L), qualidade e validade;
- Em casos excepcionais poderão ocorrer alterações no calendário – data e local de entrega, prevalecendo os interesses da CONTRATANTE.
- Locais de entrega do item: suco concentrado deverá ser realizada diretamente nas unidades conforme já especificado neste ETP.

#### **Apresentação de amostras:**

- Conforme estabelece a Resolução FNDE nº 6 de 08/05/2020, que dispõe sobre a forma de execução do PNAE, a Entidade Executora deverá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras para avaliação e

seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários para verificação da qualidade do produto e compatibilidade como o descritivo do Edital.

- Portanto, **as empresas declaradas vencedoras do processo licitatório** para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, **deverão** apresentar na Coordenação do Programa de Alimentação Escolar, sito a Rua Valério Ronchi, nº55, sala 20, bairro Uvaranas, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, **uma amostra de qualidade para cada produto** do lote, etiquetados com o nome da empresa e nº do item ou lote e nº do pregão, **com protocolo prévio em duas vias, em até 3 dias úteis após ser declarada vencedora**;
- Para as amostras enviadas via correio será considerado a data da postagem;
- A apresentação de todas as amostras é indispensável, **para caracterizar a qualidade do produto** e posterior confrontação de igualdade nos procedimentos de entrega nas unidades escolares – a não apresentação e não cumprimento das exigências implicará desclassificação.
- As amostras deverão ser entregues em embalagens com rotulagem e embalagem padrão, na forma em que o produto é comercializado. Não serão aceitas embalagens rudimentares, sem a rotulagem e os dados obrigatórios (lote, data de fabricação, data de validade, peso);
- As amostras não serão devolvidas;

#### 8.1. **Natureza da Contratação**

Serviços comuns de caráter contínuo, sem dedicação de mão de obra.

#### 8.2. **Duração Inicial do Contrato: 12 MESES (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

#### 8.3. **Relevância dos requisitos estipulados:**

- a) A contratante não se responsabilizará por danos causados nos materiais disponibilizados pela empresa como: caixas plásticas;
- b) A empresa deverá dispor de número suficiente de profissionais para realizar as entregas e descarregamentos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa;
- c) A empresa deverá instruir os funcionários a respeitar os horários de entrega e aguardar enquanto as unidades realizam a conferência dos itens;
- d) Os fiscais do contrato poderão, sempre que entender necessário, visitar o local de elaboração e acondicionamento dos alimentos, visando verificar se a contratada está cumprindo com as exigências da vigilância sanitária;
- e) A contratada deverá estar em conformidade com o Decreto Municipal 17757/2020 que regulamenta as ações relativas à classificação do grau de risco para as atividades

econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária para fins de licenciamento sanitário no âmbito do Município de Ponta Grossa.

f) Os produtos deverão ter validade especificada no descritivo do item e ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.

g) A falta de qualidade dos itens implicará a solicitação para substituição das mercadorias num prazo máximo de 5 dias úteis;

h) O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, falta de qualidade dos produtos e caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 5 dias úteis conforme declaração do proponente – **sujeito as penalizações descritas** no Decreto Municipal nº. 1.990/2008;

#### 8.4. **Exigências para Habilitação Técnica:**

*Apresentar os seguintes documentos junto à entrega de amostras e os demais documentos que forem solicitados para participar do processo licitatório:*

- a) Protocolo de entrega, com descrição do item e da proposta, em duas vias;
- b) Declaração de substituição de produto em 5 dias úteis, caso o mesmo seja rejeitado pelo fiscal da unidade escolar no momento da entrega ou durante a manipulação;
- c) Licença Sanitária (com data atualizada para o período de vigência do contrato);
- d) Para os arrematantes dos itens: suco concentrado;
  - o Apresentar cópia autenticada do certificado de vistoria e placa dos veículos referentes ao cadastramento dos mesmos junto a Vigilância Sanitária, os veículos poderão ser do proponente e /ou no caso de ser terceirizado deverá apresentar documento que comprove a prestação de serviço e os referidos certificados acima citados;
- e) Declaração emitida pela CONTRATADA informando a procedência e qualidade dos produtos, que entregará bem como número de telefone, endereço eletrônico que estará disponível para atendimento durante o horário comercial constando nome de funcionários autorizados para atendimentos e solução de possíveis problemas;
- f) Declaração emitida pela CONTRATADA que possui estrutura física adequada para entregar os itens arrematados, independente da quantidade por entrega.

- g) Declaração emitida pela CONTRATADA que realizará a entrega de *todos* os itens solicitados na Ordem de Fornecimento, nas quantidades estabelecidas; *no dia estabelecido, sem atrasos, estando ciente que o não cumprimento, sujeita a CONTRATADA as penalizações descritas no Decreto Municipal nº. 1.990/2008; carimbada e assinada pela empresa participante;*
- h) Apresentar a ficha técnica de todos os itens dos lotes, o qual deve apresentar obrigatoriamente a quantidade de ingredientes utilizadas para realizar a receita ou porção; e porcentagem e modo de fabricação.

#### **8.5. Critérios de sustentabilidade**

- A contratada deve orientar seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- A contratada deve realizar a separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- A contratada deve respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

#### **8.6. Principais normativos que disciplinam objeto a ser contratado**

- Lei Federal nº. 11.947, de 16 de Junho de 2009
- Lei Federal nº. 14.133/2021
- Resolução FNDE nº. 06, de 08 de Maio de 2020
- Decreto Municipal nº. 1.990/2008
- Decreto Municipal nº. 17757/2020
- Decreto Municipal nº. 21500/2023

### **9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Para o atendimento da necessidade presente neste estudo, foi definido que será realizada a Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens descritos acima.

A Solução é a mais viável considerando fatores de:

- Confiabilidade no atendimento de prazos;
- Qualidade dos serviços: a empresa é responsável por toda a cadeia de produção.
- Aquisição de insumos e matéria-prima para a produção de refeições nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa-PR.

Nesta análise verificou-se também que, diante do tipo de serviço, as contratações de empresas especializadas na prestação do serviço ocorrem de maneira similar em outros Municípios que realizam a Gestão Centralizada do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

#### **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Como descrito neste estudo, trata-se na contratação de empresa especializada para o fornecimento de ALIMENTOS BÁSICOS para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa;

A contratada deverá fornecer os produtos e realizar as entregas nas unidades escolas e na Central de Distribuição, conforme especificações já descritas neste documento

Os itens constantes na proposta são passíveis de contratação POR DEMANDA, e a SME não se obriga a utilizá-la na sua totalidade.

#### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Deverá haver a divisão por lotes, pois desta forma não se restringe a concorrência da licitação e em caso de lotes desertos ou fracassados, a CONTRATANTE não fica sem a totalidade dos itens, o que causaria desabastecimento nas Unidades Escolares.

#### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Os objetos desta compra tem como objetivo dar continuidade ao fornecimento dos itens já anteriormente adquiridos através dos contratos abaixo.

**CONTRATO:** 22/2024

**VIGÊNCIA:** 02/04/2023 À 02/04/2024

**CONTRATADO:** COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

**CONTRATO:** 267/2023

**VIGÊNCIA:** 22/12/2023 À 22/12/2024

**CONTRATADO:** AC MATERIAIS MEDICOS LTDA

**CONTRATO:** 268/2023

**VIGÊNCIA:** 22/12/2023 À 22/12/2024

**CONTRATADO:** AGL COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

**CONTRATO: 269/2023**  
**VIGÊNCIA: 22/12/2023 À 22/12/2024**  
**CONTRATADO: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**

**CONTRATO: 270/2023**  
**VIGÊNCIA: 22/12/2023 À 22/12/2024**  
**CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

**CONTRATO: 271/2023**  
**VIGÊNCIA: 22/12/2023 À 22/12/2024**  
**CONTRATADO: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA**

**CONTRATO: 272/2023**  
**VIGÊNCIA: 22/12/2023 À 22/12/2024**  
**CONTRATADO: JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

**CONTRATO: 273/2023**  
**VIGÊNCIA: 22/12/2023 À 22/12/2024**  
**CONTRATADO: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

**CONTRATO: 274/2023**  
**VIGÊNCIA: 22/12/2023 À 22/12/2024**  
**CONTRATADO: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE SA**

**CONTRATO: 275/2023**  
**VIGÊNCIA: 22/12/2023 À 22/12/2024**  
**CONTRATADO: MILKVITA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

**CONTRATO: 276/2023**  
**VIGÊNCIA: 22/12/2023 À 22/12/2024**  
**CONTRATADO: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA**

**CONTRATO: 277/2023**  
**VIGÊNCIA: 22/12/2023 À 22/12/2024**  
**CONTRATADO: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**

**CONTRATO: 278/2023**  
**VIGÊNCIA: 22/12/2023 À 22/12/2024**  
**CONTRATADO: OFFICELAB HUB LTDA**

**CONTRATO: 279/2023**  
**VIGÊNCIA: 22/12/2023 À 22/12/2024**

**CONTRATADO: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**

**CONTRATO: 280/2023**

**VIGÊNCIA: 22/12/2023 À 22/12/2024**

**CONTRATADO: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CONTRATO: 282/2023**

**VIGÊNCIA: 22/12/2023 À 22/12/2024**

**CONTRATADO: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
EPP**

**CONTRATO: 283/2023**

**VIGÊNCIA: 22/12/2023 À 22/12/2024**

**CONTRATADO: PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**

**CONTRATO: 284/2023**

**VIGÊNCIA: 22/12/2023 À 22/12/2024**

**CONTRATADO: VEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Contratação prevista no PCA 2024 sob DEMANDA Nº 493/2024.

**14. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Resultados esperados: qualidade, economicidade e preços justos, em consonância com os padrões de mercado e exigências estabelecidas pelo Contratante; precisão e tempestividade nos fornecimentos realizados, observando-se ainda cortesia, prontidão e experiência do pessoal da Contratada; rapidez na solução de problemas, evitando perda de qualidade e prejuízos físicos e financeiros

**15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não são necessárias providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

**16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A contratada deverá descartar corretamente os resíduos sólidos gerados na prestação do serviço.

Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo contratante.

Os materiais básicos empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados à prestação do serviço.

#### **17. MATRIZ DE RISCOS**

No ANEXO 1, pode ser visualizado o Mapa de Riscos, o qual define os riscos e responsabilidades entre as partes durante a fase licitatória e vigência do contrato.

#### **18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**Ponta Grossa, 27 de dezembro de 2024**



Elaine F. Pupo  
NUTRICIONISTA  
CRN 8-103

Elaine Fernandes Pupo  
Nutricionista CRN 8 103



Isabel Araujo Burda

Isabel Cristina Araujo Burda  
Matrícula: 10990

**ANEXO 1 – MAPA DE RISCOS**  
**FASE DE IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS**

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor - (x) Gestão do Contrato

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
<b>1. Questionamentos excessivos no pregão.</b>	Discordância ou análise do descritivo técnico	Morosidade na tramitação do processo, e consequente possibilidade de desabastecimento das Unidades Escolares.	5	5	Alto	Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalhados com especificações definidas;	DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME	Revisão minuciosa do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) e arquivos adicionais.	DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME
		Resposta aos questionamentos baseada em dados técnicos.							
<b>2. Licitação ou lote deserto.</b>	Falta de manifestação de interesse no processo licitatório.	Paralisação no processo licitatório e estudo de novas estratégias para aquisição.	5	5	Alto	Pesquisa de preço e de mercado anterior à licitação, admitindo preços compatíveis com os produtos disponíveis;	DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME	Nova licitação ou Dispensa de licitação.	DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME
		Possibilidade de desabastecimento das Unidades Escolares.	Descritivo dos itens licitados compatíveis com os produtos disponíveis no mercado.						
<b>3. Licitação ou lote fracassado.</b>	Empresas que não preenchem os requisitos estipulados pelo edital da administração pública.	Paralisação no processo licitatório e estudo de novas estratégias para aquisição.	5	5	Alto	Pesquisa de preço e de mercado anterior à licitação, admitindo preços compatíveis com os produtos disponíveis;	DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME	Nova licitação ou Dispensa de licitação.	DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME
		Possibilidade de desabastecimento das Unidades Escolares.	Descritivo dos requisitos de habilitação e dos itens licitados compatíveis com os produtos disponíveis no mercado.						
<b>3. Recusa em assinar o contrato</b>	Desistência da empresa	Morosidade na tramitação do processo.	2	5	Alto	Agilidade em finalizar o processo licitatório para que os itens licitados não sofram com indisponibilidade de aquisição ou tenham grandes oscilações de preço.	DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME	Notificar a empresa contratada;	DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME
		Possibilidade de desabastecimento das Unidades Escolares.	Agilidade na assinatura do contrato;	Abertura de Processo Administrativo, com aplicação de penalizações descritas no Decreto Municipal nº. 1.990/2008; Convocação do próximo					

<p><b>4. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido</b></p>	<p>Falta de produtos no mercado;</p>	<p>Morosidade na tramitação do processo.</p>	5	5	<p><b>Alto</b></p>	<p>Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalhados com especificações definidas;</p> <p>Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalhados com especificações e quantitativos definidos;</p> <p>Solicitação dos seguintes documentos como requisito para habilitação técnica:</p> <p>Declaração de possuir estrutura física adequada para entregar os itens arrematados, independente da quantidade por entrega;</p> <p>Declaração que realizará a entrega de todos os itens solicitados na Ordem de Fornecimento, nas quantidades estabelecidas, no dia estabelecido, sem atrasos;</p> <p>Admissão por parte do(a) Pregoeiro(a) de lances (valores) compatíveis com o valor máximo do item descrito no Edital. A admissão de lances com valor muito abaixo do estabelecido, inviabiliza a execução do contrato.</p> <p>Convocar a participante, na fase de apresentação das propostas, para que realize demonstração da exequibilidade de lances/valores que estão muito abaixo do valor proposto ou que poderão ser considerados inexequíveis pelo pregoeiro ou pela equipe que desenvolveu o ETP.</p>	<p>colocado;</p> <p>Nova licitação ou Dispensa de licitação.</p> <p>Notificar a empresa contratada;</p> <p>Abertura de Processo Administrativo, com aplicação de penalizações descritas no Decreto Municipal nº. 1.990/2008;</p> <p>Convocação do próximo colocado;</p> <p>Nova licitação ou Dispensa de licitação.</p>	<p>DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME</p> <p>DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME</p>
	<p>Incapacidade da produção dos itens arrematados;</p> <p>Incapacidade em fornecer o item pelo valor contratado.</p>	<p>Possibilidade de desabastecimento das Unidades Escolares.</p>						
<p><b>5. Variação abrupta de preços durante a vigência</b></p>	<p>Variação de preços de mercado durante a</p>	<p>Recusa das empresas em entregar os itens</p>	5	5	<p><b>Alto</b></p>	<p>Pesquisa de preço anterior à licitação, admitindo como valor máximo do item, preços</p>	<p>Análise do reequilíbrio econômico-financeiro;</p>	<p>DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME</p>

		<p>contratados.</p> <p>Possibilidade de desabastecimento das Unidades Escolares.</p>			<p>compatíveis com os produtos disponíveis;</p> <p>Cláusula contratual em que as empresas contratadas devem suportar as oscilações de majoração de até 5% no valor do item. Oscilações acima deste percentual serão analisadas pelo Município, em caso de Solicitação formal de reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado do item, por parte da empresa.</p>	<p>Em caso da empresa contratada se recusar a entregar os itens: Notificar a empresa contratada e abertura de Processo Administrativo, com aplicação de penalizações descritas no Decreto Municipal nº. 1.990/2008;</p> <p>Análise do reequilíbrio econômico-financeiro;</p> <p>Em caso da empresa contratada se recusar a entregar os itens ou solicitar o cancelamento do contrato: Notificar a empresa contratada e abertura de Processo Administrativo, com aplicação de penalizações descritas no Decreto Municipal nº. 1.990/2008;</p>
<p><b>6. Solicitação de Reequilíbrio e Cancelamentos subsequentes à assinatura do Contrato.</b></p>	<p>Variação de preços de mercado durante a vigência do Contrato; falta de produto no mercado.</p>	<p>Recusa das empresas em entregar os itens contratados.</p> <p>Possibilidade de desabastecimento das Unidades Escolares.</p>	<p>5</p> <p>5</p>	<p>Alto</p>	<p>Pesquisa de preço anterior à licitação, admitindo como valor máximo do item, preços compatíveis com os produtos disponíveis;</p> <p>DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME</p>	<p>Em caso de cancelamento do contrato: Convocação do próximo colocado; Nova licitação ou Dispensa de licitação. Análise do reequilíbrio econômico-financeiro e preposição do novo valor;</p> <p>DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME</p>
<p><b>7. Solicitação de Minoração no valor do item, por parte do Município após assinatura do Contrato.</b></p>	<p>Variação de preços de mercado durante a vigência do Contrato;</p>	<p>Recusa das empresas em entregar os itens contratados devido a Minoração no valor do item.</p> <p>Possibilidade de desabastecimento das Unidades Escolares.</p>	<p>3</p> <p>5</p>		<p>Pesquisa de preço anterior à licitação, admitindo preços compatíveis com os produtos disponíveis;</p> <p>Pesquisa de preço durante a execução do contrato;</p> <p>DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME</p>	<p>Em caso da empresa contratada se recusar a entregar os itens ou solicitar o cancelamento do contrato: Notificar a empresa contratada e abertura de Processo Administrativo, com</p> <p>DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME</p>

**8. Indisponibilidade do bem licitado**

**9. Fornecimento de baixa qualidade**

Falta de produtos no mercado;	Recusa das empresas em entregar os itens contratados.	3	5	Alto	Pesquisa anterior a elaboração do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) da disponibilidade de compra, de diferentes marcas do item licitado, garantindo a ampla participação e imparcialidade;	DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME	aplicação de penalizações descritas no Decreto Municipal nº. 1.990/2008;	Em caso de cancelamento do contrato: Convocação do próximo colocado; Nova licitação ou Dispensa de licitação.	Envio por parte da empresa a solicitação de troca de marca por produto de qualidade e especificações compatíveis com o descritivo do Edital;	Em caso da empresa contratada não entregar os itens: Notificar a empresa contratada e abertura de Processo Administrativo, com aplicação de penalizações descritas no Decreto Municipal nº. 1.990/2008;	DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME
Incapacidade da produção dos itens arrematados;	Possibilidade de desabastecimento das Unidades Escolares.				Solicitação dos seguintes documentos como requisito para habilitação técnica: Declaração de possuir estrutura física adequada para entregar os itens arrematados, independente da quantidade por entrega; Declaração que realizará a entrega de todos os itens solicitados na Ordem de Fornecimento, nas quantidades estabelecidas, no dia estabelecido, sem atrasos;				Solicitar a substituição do item conforme especificado no Edital;		
Incapacidade em fornecer o item pelo valor contratado.					Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalhados com especificações e quantitativos definidos;	DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME			Em caso da empresa contratada não entregar os itens em conformidade com o Edital: Notificar a empresa contratada e abertura de Processo Administrativo, com aplicação de penalizações descritas no Decreto Municipal nº. 1.990/2008;		DILOG – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME
Empresa não realizar a entrega do item conforme descritivo no Edital;	Possibilidade de desabastecimento das Unidades Escolares.	3	5	Alto	Solicitação de amostra do item para análise da compatibilidade com as especificações técnicas do descritivo;						

**MATRIZ DE RISCO**



O

